LEI Nº. 2.592
DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PIERAZO Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais , consoante dispõe o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal , promulga a seguinte Lei ;

Artigo 1º)- É denominada de SEBASTIÃO BUENO DE OLIVEIRA, a Praça Pública existente no loteamento " Residencial São Rafael ".

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome em referida Praça Pública.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de janeiro de 2015.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS PIERAZO.

Presidente da Câmara Municipal.